

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112 do Código de Procedimento Administrativo e, em cumprimento do despacho datado de 02/07/2026, do Sr. Vereador, Dr. Humberto Antunes, fica(m) notificado(s) o(s) atual(is) proprietário(s) de um **suporte publicitário com a referência "Massagem, reabilitação física, enfermagem e tensão arterial"**, junto à Travessa Jacinta Marto, freguesia de Fátima (Sistema de Coordenadas: ETRS89/Portugal TM06 - X: -46799.0644314622 Y: -3874.5164729912794), sem a devida autorização ou licenciamento, conforme disposto na alínea e) do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Ourém, publicado através do Edital n.º 248/2020, no Diário da República n.º 32, 2.ª Série, de 14 de fevereiro de 2020 (ROEP), não tendo sido possível apurar a identificação e paradeiro do seu proprietário, apesar das diligências levadas a cabo para o efeito. -----

----- O local onde o suporte em causa foi ilicitamente implantado, encontra-se integrado no âmbito do Procedimento P 251/2024 – “Concessão de uso privativo do domínio público do Município de Ourém para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano nas Cidades de Ourém e Fátima”, o qual foi concessionado. -----

----- Tendo sido regularmente notificado do despacho que ordenou a remoção do painel publicitário, o interessado não deu cumprimento ao mesmo, no prazo concedido para o efeito. -----

----- Pelo que, urge adotar as medidas de tutela e reposição da legalidade urbanística adequadas e oportunas ao caso, nomeadamente **ordenar a posse administrativa pelo período necessário à execução do ato e a remoção coerciva do suporte publicitário em causa**, nos termos dos números 2 a 6 do artigo 23.º do ROEP, sendo todos os encargos imputados ao interessado, de acordo com o artigo 24.º do ROEP, justificando-se a dispensa de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, tendo em conta a urgência da decisão, porquanto a manutenção no local dos suportes em causa afeta a exclusividade da concessão e, por conseguinte, o interesse público na plena execução do contrato público celebrado, sendo urgente possibilitar à concessionária a exploração da posição em causa, a fim de evitar o desequilíbrio económico-financeiro do contrato público em questão. -----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, um de setembro de dois mil e vinte e seis -----

O Presidente da Câmara Municipal,

LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE

Digitally signed by LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2026.09.01 17:00:53
+01:00

Luís Miguel Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.